

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 1998.

Aos cinco dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua sede, sob a Presidência do vereador José Führ, estando ainda presentes os seguintes edis: Rosiméri Petry Weber, Adelar Henrique Schmitt, Romeo Vogel, Maria Beatris Weber Enzweiler, Paulo Froehlich, João Adelmo Welter, Marli Paulina Schaeffler Krummenauer e Ricardo Trierweiler. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou de imediato, à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Maria Beatris W. Enzweiler, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, e, não havendo objeções, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**, constaram: Programa do 3º Congresso Brasileiro de Municípios. Do Poder Executivo os seguintes ofícios: Of.nº081/Gab/98, encaminhando cópia das Leis Municipais nº215 e nº216; Of.nº082/Gab/98, encaminhando o substitutivo do Projeto de Lei Nº014/98. Of.nº084/Gab/98, informando que, por decisão da Comissão de Licitações, a licitação para contratação de serviços técnicos profissionais para esta Casa Legislativa fora arquivada, face a não apresentação de documentação e propostas. E, encaminhando cópia da ata de recebimento de documentação e propostas nº012/98. Da Assembléia Legislativa os Jornais Diário da Assembléia de números: Nº7171, Nº7174 e Nº7179. Havendo a existência de quorum, foi iniciada a **ORDEM DO DIA**, passando-se à votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Nº012/98, que dispõe sobre o transporte escolar do Município, e dá outras providências. Manifestou-se a relatora, vereadora Marli P. S. Krummenauer favorável ao Projeto, em seu parecer. Apresentou no instante, o vereador Adelar H. Schmitt as seguintes emendas: Emenda nº02/ProjLeinº012/98, pela qual sugeria o acréscimo da expressão “de nível superior” ao Art. 2º(segundo), passando esse a ter a seguinte redação: Art. 2º(artigo segundo) - Para os efeitos da presente Lei, considera-se estudante a pessoa residente no Município de Presidente Lucena, que estiver matriculada regularmente no ensino fundamental em escola localizada no Município, matriculada no ensino médio ou de nível superior, em escola localizada no Município ou fora dele. Emenda nº03/ProjLeinº012/98, pela qual sugeria a inclusão de parágrafo 3º(terceiro) ao Art.3º(terceiro). § 3º(parágrafo terceiro) - Havendo compatibilidade de horário, e assentos disponíveis, nos veículos mencionados no Art.3º(artigo terceiro) poderão os estudantes de nível superior usar do benefício, no itinerário apresentado no parágrafo 2º(segundo) deste Artigo. Pediu o Presidente da Mesa Diretora, à Secretária, que procedesse a leitura dessas. Após colocou o Presidente, em votação as mesmas, iniciando pelo vereador Romeo Vogel, que se manifestou favorável. A vereadora Maria B. W. Enzweiler, em seguida, comentou, que as emendas não lhe pareceram claras. Disse então o vereador Adelar H. Schmitt, que pelas mesmas, os estudantes do terceiro grau seriam considerados estudantes, e poderiam usar do transporte no itinerário apresentado no parágrafo segundo do artigo terceiro. Expôs a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que não teria nada contra a concessão do benefício aos estudantes do terceiro grau, mas que em sua opinião, o projeto tratava do transporte aos alunos do primeiro e segundo graus, e que para o terceiro grau, deveria ser apresentado projeto específico. Observou, também, o Presidente da Mesa Diretora, que por ocasião da posse, todos os edis haviam jurado cumprir a lei, tanto a nível federal, estadual como municipal. E, considerando o mesmo, leu as atribuições do município, quanto à educação, dizendo o texto o seguinte: Oferecer educação infantil, em creches e pré-escola, e com prioridade do ensino fundamental. Permitindo atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência. Expôs o Presidente, após a leitura, que não teria nada contra as emendas, mas fazer lei que não competia ao legislativo, não poderia ser a favor, mas se viesse do Executivo concordaria. Disse que não estava sendo cumprida a lei, pois quando estivera à frente do Executivo Municipal pelo período de três dias, lhe fora informado, que o Município estava

perdendo aproximadamente R\$13.600,00(treze mil e seiscentos reais) ao mês, por não possuir alunos o suficiente na rede municipal de ensino. Falou, que o mesmo representava o montante de R\$158.000,00(cento e cinquenta e oito mil reais) ao ano, que o Município perdia da sua arrecadação e que ia para os outros municípios. E que ano passado, vereadores haviam se posicionado contra a construção de escola municipal na área do Centro Administrativo. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que se o Município perdia esse dinheiro, em compensação não precisava investir, o que no final permaneceria na mesma. Expôs o Presidente da Mesa, que o Município ainda não estava cumprindo a lei da educação e portanto não poderia conceder benefícios além. Disse, na oportunidade, o vereador Adelar H. Schmitt, que pelas emendas, a Prefeitura não precisaria fazer nenhum investimento extra, bastando somente que permitisse que os alunos do nível superior pudessem usar o transporte escolar oferecido aos educandos do segundo grau, estudantes da Escola Mathias Schütz, de Ivoti. Falou então, o Presidente da Mesa, que se nesse ano fosse permitido o mesmo, se no próximo ano, os estudantes da Unisinos, fossem maior número, iriam querer que a Prefeitura concedesse transporte até a citada universidade. O vereador Adelar H. Schmitt, observou, que os estudantes do terceiro grau que deveriam ser beneficiados, estavam vindo da Unisinos, e que a emenda era bem clara, pois dizia que somente poderiam usufruir do transporte se tivesse assentos disponíveis e se o horário fosse compatível, o que significava que se tratava somente de uma carona. Expôs o Presidente da Mesa Diretora, vereador José Führ, que conversara com uma aluna do segundo grau de Ivoti, e que essa lhe dissera, que se os estudantes do terceiro grau fossem voltar com o mesmo ônibus, teriam que esperar ainda dez a quinze minutos em Ivoti, antes de poderem voltar para Presidente Lucena. E, comentou, o Presidente, certamente os alunos do segundo grau começariam a reclamar se tivessem que esperar. Falou o vereador Adelar H. Schmitt, que os alunos que estavam cursando o terceiro ano do segundo grau, no próximo ano também estariam nessa situação, e certamente não se importariam em esperar alguns minutos esse ano, se no próximo pudessem ser beneficiados. Perguntou então o Presidente da Mesa, se ocorresse de não haver assentos disponíveis. Respondeu o vereador Adelar H. Schmitt, que nesse caso não poderiam ir junto. Comentou o Presidente da Mesa Diretora, que como ficaria a questão, se numa noite as aulas dos alunos do segundo grau terminassem mais cedo, pois certamente não iriam querer esperar até que viessem os alunos das faculdades. E, que os alunos do terceiro grau voltariam ao Município de Ivoti no horário habitual, certos de que o ônibus estaria esperando para retornarem à Presidente Lucena. E se não estivesse teriam que voltar de táxi. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que seria o mesmo caso dos estudantes da Escola Guilherme Exner, e que utilizavam do transporte feito com o ônibus que ia à Ivoti. Pois se as aulas terminassem mais cedo na Escola Guilherme Exner, esses alunos teriam que esperar até que os alunos do segundo grau, retornassem de Ivoti, pois que um dependia do outro. E, que uma coisa não justificava a outra. Ainda comentou, o vereador Adelar H. Schmitt, que se o Executivo tivesse interesse em fazer projeto de lei que tratasse especificamente do transporte aos estudantes de nível superior, as emendas à este projeto não impediriam o mesmo, pois o sugerido por essas seria somente uma carona. Expôs o Presidente da Mesa Diretora, como o vereador Adelar H. Schmitt, dizia que o mesmo seria carona, se na reunião anterior dissera que não teria carona, quando afirmaram que os professores poderiam usar do transporte escolar, mesmo que não constasse em lei. Falou o vereador Adelar H. Schmitt, que se não estivesse escrito, poderiam negar. Comentou o Presidente da Mesa, que também não seria carona, caso as emendas fossem aprovadas, pois então trataria-se de lei, que obrigaria a levar os estudantes do terceiro grau. Perguntou no instante, a vereadora Marli P. S. Krummenauer, como ficaria a questão, se no próximo ano, o Executivo tivesse que mudar a Lei. Respondeu o vereador Adelar H. Schmitt, que a mudassem, enviando outro projeto de lei à Câmara. Chamou a atenção, o Presidente da Mesa, para o fato de ter havido consenso antes da sessão, em serem breves, considerando que a vereadora Maria B. W. Enzweiler, por motivos de saúde, teria que se afastar logo, e pediu que a discussão fosse encerrada e dada continuidade à sessão. Solicitou, então a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que

as emendas e o Projeto não fossem votados. O vereador Adelar H. Schmitt, alertou no instante, para o fato de que o Projeto de Lei, já estava tramitando a um mês na Câmara e que não poderia ser mais pedido vistas, e que não via motivos para não ser dada continuidade à apreciação das emendas, já que haviam sido colocadas em votação. Disse a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que não sabia da legalidade das emendas e que gostaria de se informar. Comentou também, o vereador José Führ que quando tomara posse prometera seguir as leis e que não gostaria de votar algo da qual não tivesse certeza se estava legal. Disse o vereador Adelar H. Schmitt, que contra a lei não seria, pois que os estudantes do terceiro grau do Município de São José do Hortêncio, voltavam com ônibus que fazia o transporte de alunos do segundo grau. Em seguida, colocou novamente, o Presidente, em votação as emendas, manifestando-se dessa vez, o vereador Romeo Vogel, contra a emenda. Pois que, disse, explicado, que as emendas eram ilegais seria contra essas. No instante, novamente, pediu a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que as emendas e o Projeto, não fossem apreciados. Pois que se informara, e que seria ilegal os estudantes do terceiro grau serem beneficiados através desse Projeto. Perguntou então o vereador Adelar H. Schmitt, por qual motivos as emendas seriam ilegais. Respondeu a vereadora Maria B. W. Enzweiler que seria pelo fato de não ser previsto no Projeto o benefício ao terceiro grau. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que pela legislação da educação também não poderia ser dado o auxílio ao segundo grau, porém o mesmo estava acontecendo, e disse, por quê não poderia ser o benefício estendido aos estudantes de nível superior. Perguntou então o Presidente da Mesa Diretora, à vereadora Maria B. W. Enzweiler, se essa queria pedir vistas do Projeto. Sendo afirmado o mesmo pela edil. Considerando o mesmo, disse, o Presidente, que o Projeto ficaria para ser apreciado na próxima sessão. Em continuidade, passou-se à apreciação do Projeto de Lei N°014/98, que cria o Conselho Municipal de Desportos(CMD), o Registro Municipal de Entidades Esportivas e dá outras providências. O relator, vereador Ricardo Trierweiler, expôs, que esse Projeto somente diferenciava do devolvido ao Executivo, no fato de ter sido retirado, que liga esportiva poderia indicar membros para o Conselho, e a correção no número que o integrariam. Após, apresentou seu parecer, o qual foi favorável ao Projeto. No instante apresentou a vereadora Rosiméri P. Weber, emenda propondo supressão da expressão “funcionários para cuidar do expediente do órgão, bem como” expressa no parágrafo único do Art. 5º(artigo quinto), passando esse a ter a seguinte redação: Parágrafo único - Caberá ao executivo municipal colocar à disposição do Conselho Municipal de Desportos, local adequado ao seu funcionamento. Pediu o Presidente da Mesa, à Secretária da Mesa Diretora, a procedência da leitura dessa. Após colocou-a em votação, sendo que a vereadora Marli P. S. Krummenauer, se manifestou, dizendo que não havia entendido a redação da emenda, e que dessa forma não poderia votá-la. Explicou a vereadora Rosiméri P. Weber, que pela emenda o Executivo ficaria descompromissado de colocar funcionário à disposição do Conselho, somente teria que providenciar local adequado. Expôs ainda, que nenhum dos demais conselhos municipais tinha funcionário cedido pela Prefeitura para executar as tarefas de expediente. Comentou o Presidente da Mesa Diretora, que seria óbvio que deveria ter local adequado para o conselho desenvolver suas atividades, e quanto à funcionário, seria pessoa que não receberia remuneração pelo trabalho que executaria. Em continuidade a votação da emenda, foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se à votação do Projeto. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade, em 1ª(primeira) votação. Passando-se às **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, pediu o Presidente da Mesa Diretora, vereador José Führ, aos edis que, apresentassem somente as reivindicações que fossem extremamente necessárias, e deixassem as demais para a próxima sessão, a fim de que a vereadora Maria B. W. Enzweiler, pudesse participar de toda a Reunião. Considerando que logo mais, precisaria se retirar para cuidar de problema de saúde. Aproveitou, somente, o vereador Adelar H. Schmitt, o momento, para agradecer à presença dos estudantes que haviam atendido a seu convite e convidou-os a comparecerem novamente na próxima sessão, considerando que deveria definitivamente, ser votado o projeto que tratava do transporte escolar. E, comentou, que achava justo, que os

estudantes universitários também pudessem usufruir do benefício, além de esperar que a vereadora Maria B. W. Enzweiler, que havia se responsabilizado, conversasse com o Executivo, e apresentasse uma definição. No instante, ainda, apresentou o vereador José Führ, o laudo sanitário da água do poço artesiano da localidade de Picada Schneider, responsável pelo abastecimento da citada comunidade. Disse que no dia anterior, fora junto à Porto Alegre, onde lhe havia sido fornecido o resultado de que a água era de boa qualidade. Falou também, o vereador José Führ, que o referido poço, teria capacidade de fornecer muito mais água, e que quando fora medida a vazão, obteve-se o resultado de doze ou treze mil litros por hora, devido ao fato da capacidade da bomba. Mas que a previsão dos técnicos era de que fornecesse até dezessete mil litros de água por hora. Agradeceu por último o Presidente da Mesa Diretora, a presença dos munícipes. E, comentou, que, em sua opinião, nesse Poder se trabalhava sem temer votar, devido a presença da população. Comentou também o Presidente da Mesa, que conforme havia dito anteriormente, havia sido feita pressão para impedir a construção de escola, que traria retorno ao Município. E, quanto as emendas do vereador Adelar H. Schmitt, nada teria contra, pois respeitava a opinião dos outros e esperava que a sua também fosse respeitada. Quanto a se manifestar, disse, que sempre votaria independente de quem estava presente. E, que gostaria que sempre a sala estivesse cheia, e não somente quando tivesse em pauta, projeto de interesse de certas pessoas, fato que permitiria saber do trabalho desenvolvido pelo Legislativo. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 12(doze) de maio, do corrente ano, no mesmo horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata a qual após lida e aprovada, será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE